



Sistema mantido pela Indústria

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 34/2018**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Programação de Jogos Digitais, constante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, oferta do SENAI/SE com realização no Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco CETAF/EST, localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Centro, Estância/SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o plano do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, cuja matriz curricular apresenta um total de 1000 horas sendo 423 horas teóricas, com 200 horas deste total teórico à distância e 577 horas práticas.

Parágrafo único. O plano de curso citado no Art.3º poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada - Concomitante com o ensino médio.

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

Departamento
Regional de
Sergipe

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe

SESI
Serviço Social da
Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 14 de dezembro de 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
